

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

PARTES: IDEFLOR-Bio e CONSTRUTORA DUAS MARIAS LTDA

OBJETO: Renovação do período de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 11/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 8338; Fontes de Recursos 01500000001, 01759000016, 02759000016; Elemento de Despesa: 449039.

ASSINATURA: 08/09/2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

Protocolo: 1244553**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024**

PARTES: IDEFLOR-Bio e DIAMOND SERVIÇO DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: Repactuação dos valores vigentes do contrato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PA000133/2025 – SEAC/SINELPA, registrada em 06/03/2025.

VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R\$ 526.131,68 para R\$ 579.236,91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 790201; PTRES 8338; Elemento de Despesa 339037; Fontes de Recursos 01500000001, 01759000016, 02759000016, 01759000056, 02759000056.

ASSINATURA: 11/09/2025.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio.

Protocolo: 1244556**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 1197/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 163/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa PASMA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, decorrente da decorrente da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - CONSERVAR MUCURI/MG, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - CONSERVAR/MUCURI/MG, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 2025/2251383, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar-condicionados, em atendimento às demandas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KÉSIA ISAURA PEREIRA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 5931530/3, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 163/2025 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar a servidora LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrícula Funcional nº 5897766/3, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios

com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de Setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1244480**PORTARIA Nº 1196/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 150/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa SOLUTION ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - SEGUP/PA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 2025/2378738, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e cisternas, limpeza, higienização e retirada de resíduos de fossa séptica; dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e controle de vetores e pragas urbanas, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA), conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I deste Edital; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KÉSIA ISAURA PEREIRA DA COSTA, Matrícula Funcional nº 5931530/3, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 150/2025 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar a servidora LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrícula Funcional nº 5897766/3, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de Setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1244470**PORTARIA Nº 1195/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº